

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 315 de 16 de outubro de 2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 02.001.04.122.0002.2006.3190.13.00.00 (026).....	R\$ 15.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Manutenção e Encargos com Depto. 03.002.04.123.0002.2015.3190.04.00.00 (106).....	R\$ 10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 04.001.04.122.0002.2016.3190.04.00 (119)..... 04.001.04.122.0002.2016.3190.13.00 (109).....	R\$ 10.000,00 R\$ 2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção e Encargos com Depto. Administrativo. 04.002.04.122.0002.2017.3190.11.00 (120)..... 04.002.04.122.0002.2017.3390.04.00 (127).....	R\$ 60.000,00 R\$ 5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 05.001.04.122.0008.2020.3190.04.00 (138)..... 05.001.04.122.0008.2020.3190.11.00 (139)..... 05.001.04.122.0008.2020.3190.13.00 (140)..... 05.001.04.122.0008.2020.3191.13.00 (141).....	R\$ 15.000,00 R\$ 40.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manutenção e Encargos com Centro de Saúde e PSF. 05.001.10.301.0004.2021.3190.04.00 (156)..... 05.001.10.301.0004.2021.3190.11.00 (157)..... 05.001.10.301.0004.2021.3190.13.00 (158)..... 05.001.10.301.0004.2021.3390.30.00 (159).....	R\$ 450.000,00 R\$ 160.000,00 R\$ 25.000,00 R\$ 30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manutenção e Encargos com Saúde Bucal. 05.001.10.301.0004.2022.3190.04.00 (164)..... 05.001.10.301.0004.2022.3190.11.00 (165)..... 05.001.10.301.0004.2022.3190.13.00 (166)..... 05.001.10.301.0004.2022.3191.13.00 (167).....	R\$ 10.000,00 R\$ 70.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 6.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Incentivo a População Indígena. 05.001.10.301.0004.2026.3390.36.00 (217).....	R\$ 20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Epidemiologia e Controle de Doenças. 05.001.10.305.0007.1044.3190.04.00 (208)..... 05.001.10.305.0007.1044.3190.11.00 (209)..... 05.001.10.305.0007.1044.3190.13.00 (210).....	R\$ 15.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 2.000,00
10	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PNAI – Prog. Nacional de Alimentos Indígena. 06.002.12.361.0009.1060.3390.30.00 (242).....	R\$ 10.000,00
11	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com PNAE. 06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00 (260).....	R\$ 30.000,00
12	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Transportes Escolar. 06.002.12.361.0009.2033.3340.30.00 (261)..... 06.002.12.361.0009.2033.3390.30.00 (262)..... 06.002.12.361.0009.2033.3390.39.00 (264).....	R\$ 100.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 100.000,00
13	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 60%. 06.002.12.361.0009.2035.3190.04.00 (267).....	R\$ 100.000,00

	06.002.12.361.0009.2035.3190.13.00 (269).....	R\$ 30.000,00
14	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Educação Infantil. 06.002.12.365.0010.2040.3190.11.00 (294)..... 06.002.12.365.0010.2040.3190.13.00 (295)..... 06.002.12.365.0010.2040.3191.13.00 (301).....	R\$ 30.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 5.000,00
15	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção c/ Depto. Esporte e Lazer. 06.002.12.812.0014.2045.3390.30.00 (340).....	R\$ 10.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Aquisição Mat. Perm. E de Consumo p/ Prog. Bolsas Familia. 07.001.08.244.0015.1106.3390.30.00 (414)..... 07.001.08.244.0015.1106.4490.52.00 (415).....	R\$ 15.000,00 R\$ 5.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES. Assistência ao Portador de Deficiência. 07.004.08.242.0015.1124.3390.30.00 (467).....	R\$ 20.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES. Manut. Enc. c/ Programa Irrad. Do Trab. Infantil. 07.004.08.243.0015.1126.3090.30.00 (473).....	R\$ 20.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 08.001.04.122.0002.2052.3190.11.00 (488)..... 08.001.04.122.0002.2052.3191.13.00 (495).....	R\$ 20.000,00 R\$ 2.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA DEPTO. DE OBRAS. Manut. e Encargos c/ Depto. de Obras. 08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00 (503)..... 08.002.04.122.0002.2053.3390.36.00 (506).....	R\$ 50.000,00 R\$ 40.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS. Manutenção e Encargos c/ Depto. De Serviços Urbanos. 08.003.04.122.0002.2054.3190.04.00 (559).....	R\$ 50.000,00

	08.003.04.122.0002.2054.3190.11.00 (552).....	R\$ 30.000,00
	08.003.04.122.0002.2054.3190.13.00 (553).....	R\$ 5.000,00
	08.003.04.122.0002.2054.3191.13.00 (560).....	R\$ 10.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÕES DE ESTRADAS. Manutenção Encargos Depto. Obras e Conservação Estradas.	
	09.002.04.122.0002.2056.3190.04.00 (579).....	R\$ 20.000,00
	09.002.04.122.0002.2056.3190.11.00 (574).....	R\$ 50.000,00
	09.002.04.122.0002.2056.3390.30.00 (576).....	R\$ 90.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção Encargos c/ o Gabinete.	
	10.001.04.122.0002.2059.3190.11.00 (594).....	R\$ 20.000,00
	10.001.04.122.0002.2059.3190.13.00 (595).....	R\$ 5.000,00
	10.001.04.122.0002.2059.3191.13.00 (602).....	R\$ 10.000,00
	10.001.04.122.0002.2059.3390.39.00 (600).....	R\$ 10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.952.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação no exercício financeiro corrente.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 1.952.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à 03 de setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL